PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 0031 DE 08/04/06 a 10/04/06 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.446/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR A CRECHE DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO BOA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma creche de ensino infantil situada no Bairro Boa Nova.

Art. 2º.- Fica autorizado o funcionamento provisório da referida creche na sede da Associação do Bairro Boa Nova, até que se conclua a sede própria.

Art. 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT,
em 31 de março de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL